



### Ata da 7º Reunião da Comissão de Creditação.

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos realizou-se, por meio do sistema de videoconferência - <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/proex-uft>, o 7º Encontro da Comissão de Creditação da Extensão. Estiveram presentes: **Profa. Maria Santana, Josivania Sousa Costa Ribeiro, Daniella Borges, Prof. Eduardo Cezari, Profa. Kalina Ligia Almeida de Brito Andrade, Profa. Jorgeanny Moreira, Profa. Lisiane Costa Claro, Profa. Nayara Galieta Borges, Profa. Rita de Cássia Domingues Lopes, Profa. Milliane Moreira Cardoso, Prof. Aurélio Vaz de Melo, Prof. Paulo Augusto Mendes, Prof. Ary Henrique de Oliveira, Prof. Saulo Boldrini Gonçalves** e eu **Thuanny Paula Santos**. Sobre a minuta de creditação para inserção da extensão nos currículos da graduação, recorda-se que ela foi pré-aprovada pela comissão constituída no 6º Encontro de Creditação da Extensão que ocorreu dia 26 de outubro do presente ano. Após esse dia a minuta pré-aprovada foi levada à apreciação dos colegiados dos cursos, tendo ficado responsável por tal tarefa dois professores, representantes cada campus, sendo um membro do NDE e outro indicado pelo Comitê Setorial. As duplas de professores organizaram e apresentaram a minuta para os colegiados, por fim as contribuições foram sistematizadas e encaminhadas para o e-mail: [extensao@uft.edu.br](mailto:extensao@uft.edu.br). Ressaltasse que o dia 16 de novembro de 2020 foi estipulado como data limite para o envio dos formulários com as contribuições. A **Profa. Maria Santana** começou a reunião cumprimentando os presentes, na sequência ela explicou como ocorre o tramite para aprovação da minuta e informou que o 7º Encontro de Creditação teria o propósito de apresentar as contribuições dos colegiados dos seguintes campus: Campus Palmas, Campus de Tocantinópolis, Campus de Miracema, Campus de Porto Nacional, além de realizar a plenária para discussão e aprovação da minuta. Na oportunidade, ela também relatou o processo de construção da minuta e destacou a importância de aprová-la, comentou sobre a reunião do Consepe que está prevista para ocorrer dia 08 de dezembro do ano vigente. A **Profa. Milliane Cardoso** relatou que apesar de ter sido promovido o debate no Campus de Araguaína, os colegiados não encaminharam as devolutivas. Em resposta a **Profa. Maria Santana** disse que o **Prof. Deive** solicitou a dilatação do prazo para recebimento dos formulários, porém não seria possível atender o pedido, uma vez que o processo para encaminhamento e aprovação da minuta ainda passaria por outros setores e deveria ser realizado com celeridade. A **Profa. Maria Santana** iniciou a apresentação do formulário encaminhado pelo Campus de Palmas, com a contribuição dos seguintes cursos: Arquitetura; Economia; Nutrição; Jornalismo; Enfermagem; Filosofia; Engenharia Elétrica; Engenharia Civil. **Profa. Maria Santana** explicou que faria a leitura do formulário, e que os demais membros poderiam intervir a qualquer momento para fazer ponderações. O **Prof. Eduardo Cezari** disse que a Extensão curricularizada é um encargo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm  
(63) 32294036 | [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex) |  
[proex@uft.edu.br](mailto:proex@uft.edu.br)

docente, e a extensão universitária é aquela que compõe o quadripé universitário. Ele comentou sobre a forma adequada para preenchimento do PIT, falou sobre a cobrança dos órgãos de controle sobre o encargo docente e enfatizou a possível cobrança sobre o trabalho da extensão na universidade. Sobre os questionamentos do colegiado de Arquitetura ele disse que algumas questões devem ser autorreguláveis, e que o foco deve estar nas demandas do aluno. Em consonância com a fala anterior, a **Profa. Maria Santana** destacou a cobrança dos órgãos de controle quanto o cumprimento da carga horária de extensão. A **Prof. Rita Domingues** disse que os cursos em Tocantinópolis questionaram sobre a diferença entre os termos “creditação de extensão” e “atividade complementar”, por isso ela sugeriu que essa diferenciação fosse enfatizada no guia de orientação. A **Profa. Kalina Andrade** questionou sobre considerar que as outras universidades se enquadrem como comunidade externa, no contexto da extensão. Nesse sentido, a **Profa. Santana** falou que a UFT não pode deixar de relacionar-se com outras universidades, tendo em vista que essa conexão é importante no processo de formação dos alunos. Logo, não é interessante, no contexto da extensão, limitar a atuação da universidade. Ainda sobre esse assunto, o **Prof. Eduardo Cezari** falou que o entendimento que outra instituição não se enquadre como comunidade externa pode limitar a atuação da própria universidade e inviabilizar o trabalho de alguns cursos que necessitam atuar com tais instituições. A Profa. Maria Santana afirmou que a universidade deve manter diálogo com outras instituições, sempre focando na formação do estudante e na transformação social. Os trabalhos desenvolvidos com as empresas podem alcançar comunidades e gerar transformação social. O **Prof. Ary Henrique** disse que a universidade deveria se ater ao fundamento da extensão e ampliar seu campo de atuação. A **Profa. Lisiane Claro** comentou que a natureza da atividade de extensão seria o diferencial, por isso a necessidade de fazer o cadastro da natureza da atividade de forma assertiva. A **Profa. Maria Santana** explicou que outra universidade poderia atuar como parceira, mas também poderia tornar-se o público alvo das ações de extensão. Concluiu-se que as questões levantadas pelos colegiados do Campus de Palmas foram de aspectos gerais, e tais indagações serão respondidas e detalhadas no guia de orientação. Na sequência, a **Prof. Miliane Cardoso** disse que junto com o **Prof. Deive** as perguntas gerais sobre a minuta foram sanadas durante as reuniões realizadas pelo Campus de Araguaína, e falou que o curso de letra contribuiu fazendo a revisão e correção do texto. O **Prof. Paulo Augusto Mendes** relatou que o curso de Relações Internacionais e Letras, do Campus de Porto Nacional registraram contribuição dentro do prazo estipulado, e pediu a confirmação do recebimento do cômputo das observações dos referidos colegiados. A servidora **Josivânia Ribeiro** confirmou apenas o recebimento do formulário referente ao curso de Relações Internacionais, ela sugeriu que o **Prof. Paulo Augusto** fizesse as observações no decorrer da reunião. O **Prof. Paulo Augusto** constatou que houve um erro, por parte da direção do Campus de Porto Nacional, no envio do e-mail com o formulário do curso de Letras e informou que solicitou que a

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm  
(63) 32294036 | [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex) |  
[proex@uft.edu.br](mailto:proex@uft.edu.br)

direção do Campus fizesse encaminhamento para o e-mail correto. Ele também sugeriu que fosse registrado as dúvidas frequentes, para posteriormente ser organizado um espaço no site da UFT sanando tais questionamentos. A **Profa. Maria Santana** deu início à leitura das contribuições enviadas pelo Campus de Tocantinópolis. A **Profa. Lisiane Claro** relatou que o colegiado de pedagogia sugeriu desmembrar a segunda parte do art 4º, em um Parágrafo único ou novo artigo, e fazer a revisão da palavra “Poderão” do art.6º. O colegiado supracitado também indicou que fosse acrescentado no final do art.12º a seguinte frase: *“desde que previsto no PPC do curso”*. A **Profa. Maria Santana** comentou que a extensão permite que o aluno tenha experiências inovadoras e deu como exemplo um aluno do curso de medicina que almeje ter uma vivência no curso de engenharia elétrica, ela disse que apesar de ser uma área que não está diretamente ligada ou taxada no PPC do curso de medicina, pode configurar-se como uma oportunidade valiosa para o processo de formação desse aluno. O **Prof. Aurélio Vaz** concordou dizendo que os conhecimentos são relacionados, inclusive no exemplo de medicina e engenharia elétrica. Ainda sobre a integralização da carga horária, a **Profa. Jorgeanny Moreira** falou que a extensão não deveria estar limitada à temática do curso, uma vez que a extensão estava voltada para a comunidade, o público. Por fim, foi aprovada a seguinte redação: *“A validação da participação de estudante na Ação Curricular de Extensão (ACE), para fins de integralização de carga horária, poderá ser realizada nos diversos cursos de graduação da UFT, desde o seu ingresso, independente do curso de origem”*. O curso de pedagogia também sugeriu que fosse especificado no inciso III art. 10º, o nome das instâncias competentes, contudo não teve apoio para fazer tal inserção. A **Profa. Rita Domingues** sugeriu retirar o termo *“preferencialmente”* do então inciso I, art.6º, sob argumento que alguns cursos poderiam optar pelo inciso II, apesar do caput do artigo expressamente mencionar a preferência pelo modelo do inciso I. Os professores Eduardo Cezari, Nayara Gallieta, Arélio Vaz de Melo, Maria Santana, Ary Henrique manifestaram apoio por manter a redação com o termo *“preferencialmente”*. A **Profa. Lisiane Claro** recordou que os modelos propostos no então art. 6º foram apresentados por instituições que já trabalham com a creditação da extensão, disse que enquanto comissão não seria bom engessar o processo em função de um sistema, mas que o sistema deveria contemplar as demandas que foram levantadas. Também ressaltou que nenhum curso do Campus de Tocantinópolis sugeriu que fosse retirado o no inciso II-A do art. 6º, e perguntou se houve essa manifestação por algum colegiado. Em resposta à pergunta anterior, a servidora **Josivânia Costa** disse que não houve manifestação para retirada do item. Nesse mesmo sentido, a **Profa. Nayara Gallieta** falou que a modalidade prevista no inciso II-A do art. 6º seria relevante para os cursos que trabalham com ênfases e habilitação. O **Prof. Ary Henrique** concordou com a possibilidade de executar o inciso II do art. 6º, porém isso demandaria organização do próprio curso. O curso de Educação Física do Campus de Tocantinópolis sugiri especificar no parágrafo 3 art. 6º a carga horária mínima, correspondente ao crédito. Tendo permanecido a seguinte redação: *“§3º*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm  
(63) 32294036 | [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex) |  
[proex@uft.edu.br](mailto:proex@uft.edu.br)

*Os cursos de graduação podem definir o quantitativo de horas dedicadas ao ensino e a extensão nas ACEs registradas como componentes curriculares no que se refere ao item II-a, respeitando o limite mínimo de horas correspondente a 01(um) crédito”. A respeito da forma de avaliação a **Prof. Rita Domingues** questionou se no modelo “apto/inapto” seria possível realizar avaliação final. Em resposta o **Prof. Eduardo Cezari** explicou que não caberia avaliação final, na sequência a servidora **Daniella Borges** sugeriu que ficasse registrado na minuta que o aluno não teria direito a exame final. Sobre esse tema a **Profa. Kalina Andrade** destacou que haveria controvérsias sobre o que de fato poderia ser considerado “apto/inapto”. Em tempo, a servidora **Daniella Borges** explicou que apto seria o aluno que alcançou a frequência mínima e desempenho as atividades da forma prevista na ementa proposta. A **Josivânia Costa** destacou que os cursos deverão prever a distribuição da carga horária de extensão nos períodos. Posteriormente, a **Profa. Maria Santana** iniciou a leitura das sugestões enviadas pelo Campus de Miracema, o curso de serviço social fez a contribuiu sugerindo acrescentar alguns termos ao art.1º, ficando assim: “Art. 1º A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”. O curso de Psicologia sugeriu analisar se caberia ou não o regime domiciliar no caso das ACE’s. Sobre essa possibilidade, a servidora **Daniella Borges** destacou que o atendimento domiciliar dependeria de análise e ementa da disciplina, mas que normalmente os cursos não costumavam fazer tal previsão, contudo, seria possível e fácil de operacionalizar. O curso de pedagogia do Campus de Miracema indagou sobre o art.11 “O trabalho do técnico não é na área de ensino, pesquisa e extensão (quando ele estiver atuando em atividade de extensão será liberado de suas funções?)”. A **Profa. Maria Santana** explicou que em função da natureza do trabalho dos técnicos administrativos poderia ocorrer indagações pelos órgãos de controle, pensando nisso foi inserido no art.11 a necessidade de ter no mínimo um docente na equipe de execução. Após amplo debate ficou definido a seguinte redação: “As ações de extensão para creditação nos currículos dos cursos deverão ser orientadas por docentes. Os estudantes devem ser os protagonistas na organização, execução e avaliação da ação de extensão”. Sobre as contribuições encaminhadas pelo Campus de Porto Nacional, destaca-se a que o curso de Relações Internacionais sugeriu que as ações de extensão de extensão inseridas em carga horária integrada entre ensino e extensão retirasse a exigência de registro junto a PROEX. Em resposta a **Profa. Maria Santana** explicou que não era possível tal retirar tal exigência, considerando que já existe um fluxo específico para organizar tais ações. Algumas sugestões do Campus de Porto Nacional e Araguaína já haviam sido contempladas. Por fim, a servidora **Josivânia** comentou que após aprovação da minuta surgirá a necessidade de promover a formação à comunidade acadêmica. Não tendo mais o que falar, a **Profa. Maria Santana** sugeriu aprovação da minuta e dar seguimento aos encaminhamento necessários à aprovação da mesma. Os*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
**ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

---

Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm  
(63) 32294036 | [www.uft.edu.br/proex](http://www.uft.edu.br/proex) |  
[proex@uft.edu.br](mailto:proex@uft.edu.br)



membros presentes concordaram por unanimidade. Em tempo, a **Profa. Maria Santana** explicou quais etapas se seguirão para aprovação da minuta, agradeceu a presença e contribuição de todos e todas e encerrou a reunião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palmas/TO

(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br/proex | proex@uft.edu.br

Registro da Reunião – 19/11/2020.

live- unb03.mconf.rnp.br/html5client/join?sessionToken=rfwpggd09uya5kv

MENSAGENS

Bate-papo público

NOTAS

Notas compartilhadas

USUÁRIOS (15)

- Th. Thuanney Paula (Você)
- Je. Jefferson Victor (Jack)
- Ma. Marcelo Moreno
- Sa. Salumão Barbosa da Costa
- Da. Daniela Borges - Prograd
- Ed. Eduardo Cezari
- Jo. Jogeanny Moreira
- Jo. Josivânia Sousa Costa Ribeiro
- Ka. Kalina Ligia Almeida de Brito A...

Bate-papo público

REPEITE...

- Rita Domingues 12:45 muito chique você
- Rita Domingues 12:50 De repente as sugestões apresentadas aqui em demais cursos que não enviaram podem contemplar
- Josivânia Sousa Costa Ribeiro 12:51 Sim
- Rita Domingues 12:52 Em Tocantinópolis fomos nas reuniões ordinárias de cada colegiado no mês de novembro, somos quatro cursos
- Miliane 12:52 Certo
- Saulo Boldrini Gonçalves (offline) 12:52 Bom dia pessoal, desculpe o atraso. Estou com problemas no meu microfone, vou sair da sala e entrar de novo para tentar solucionar
- Rita Domingues 12:54 pode

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT | 09:46

proex - Prof Santana

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Comissão de Criação de Disciplinas de Extensão  
Qd. 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, PROEX | 77.001-590 | Palmas/TO  
(63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

ORGANIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS/ÁREAS A MINUTA DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                    |
|--------|----------------|---|--|
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?            |
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como ficará a carga horária de disciplina de extensão? |

07:55  
19/11/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
 ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm

**MENSAGENS**

Bate-papo público

De repente as sugestões apresentadas aqui os demais cursos que não enviaram podem contemplar

**Jo** Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 12:51  
Sim

**Ri** Rita Domingues 12:52  
Em Tocantinópolis fomos nas reuniões ordinárias de cada colegiado no mês de novembro, somos quatro cursos

**Mi** Miliane 12:52  
Certo

**Sa** Saulo Baldriani Gonçalves (offline) 12:52  
Bom dia pessoal, desculpe o atraso. Estou com problemas no meu microfone, vou sair da sala e entrar de novo para tentar solucionar

**Ri** Rita Domingues 12:54  
pode

**Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito Andr... 12:54  
SIM

**Jo** Jogeanny Moreira 12:54  
ok

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT 09:59

proex - Prof Santana

The shared slide contains the following text:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 Comissão de Criação de Extensão  
 Qd. 109 Norte, Av NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, PROEX | 77.001-900 | Palmas-TO  
 (63) 3228-4038 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

ORGANIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS/ÁREAS À MINUTA DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                   |
|--------|----------------|---|---|
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?           |
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |

**MENSAGENS**

Bate-papo público

disque sip:81275@sio.mconf.mp.br.

Esta conferência está limitada em 75 participantes.

Para mais informações, clique aqui.

**Jo** Jogeanny Moreira 12:34  
Bom dia a todas e todos

**Ri** Rita Domingues 12:34  
Bom Diaaaaa

**Jo** Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 12:36  
Bom dia a todas e todas

**Li** Lisiane Claro 12:37  
Bom dia!

**Jo** Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 12:38  
Jefferson a reunião deverá ser gravada

**Ma** Marcelo Moreno 12:39  
Certo, Jovivânia.

**Jo** Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 12:40  
Esta aparecendo agora

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT

proex - Prof Santana

The shared slide contains the following text:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 Comissão de Criação de Extensão  
 Qd. 109 Norte, Av NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, PROEX | 77.001-900 | Palmas-TO  
 (63) 3228-4038 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

ORGANIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS/ÁREAS À MINUTA DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                   |
|--------|----------------|---|---|
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?           |
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E**  
**ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm

**MENSAGENS**

Bate-papo público

**NOTAS**

Notas compartilhadas

**USUÁRIOS (10)**

- Je** Jefferson Victor (Jack)
- Ma** Marcelo Moreno
- Jo** Jogeanny Moreira
- Jo** Josvânia Sousa Costa Ribeiro
- Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito A...
- Li** Lisiane Claro
- Mi** Miliane Moviel
- Pr** proex - Prof Santana
- Ri** Rita Domingues

Bate-papo público

disque sjp:81275@sio.mconfmp.br.

Esta conferência está limitada em 75 participantes.

Para mais informações, [clique aqui.](#)

- Jo** Jogeanny Moreira 12:34 Bom dia a todas e todos
- Ri** Rita Domingues 12:34 Bom Diaaaaa
- Jo** Josvânia Sousa Costa Ribeiro 12:36 Bom dia a todas e todas
- Li** Lisiane Claro 12:37 Bom dia!
- Jo** Josvânia Sousa Costa Ribeiro 12:38 Jefferson a reunião deverá ser gravada
- Ma** Marcelo Moreno 12:39 Certo, Josvânia.
- Jo** Josvânia Sousa Costa Ribeiro 12:40 Esta aparecendo agora

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 Comissão de Creditação de Extensão  
 Qd. 109 Norte, Av NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, PROEX | 77.001-090 | Palmas-TO  
 (63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

ORGANIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS/ÁREAS À MINUTA DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                   |
|--------|----------------|---|---|
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?           |
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |

**MENSAGENS**

Bate-papo público

**NOTAS**

Notas compartilhadas

**USUÁRIOS (12)**

- Th** Thuanny Paula (Vocé)
- Je** Jefferson Victor (Jack)
- Ma** Marcelo Moreno
- Ed** Eduardo Cezari
- Jo** Jogeanny Moreira
- Jo** Josvânia Sousa Costa Ribeiro
- Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito A...
- Li** Lisiane Claro
- Mi** Miliane Moviel

Bate-papo público

- Jo** Prof. Paulo confirmou presença deve estar entrando
- Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito Andr... 12:43 Alguém está falando não escuto nada... BOM DIA!!! OK
- Ri** Rita Domingues 12:43 Como foi pensado a dinâmica da reunião de hoje?
- Ed** Eduardo Cezari 12:43 Bom dia!!!
- Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito Andr... 12:43 OBG
- Ri** Rita Domingues 12:43 ok vc está certíssima
- Ka** Kalina Ligia Almeida de Brito Andr... 12:44 EITA... SAI DE UMA AULA AGORA... E É DESSA FORMA... AGUARDA... CHEGA MAIS UM... REPETE...

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT

proex - Prof Santana Eduardo Cezari

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
 PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
 Comissão de Creditação de Extensão  
 Qd. 109 Norte, Av NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 117, PROEX | 77.001-090 | Palmas-TO  
 (63) 3229-4036 | www.uft.edu.br | proex@uft.edu.br

ORGANIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS COLEGIADOS/ÁREAS À MINUTA DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFT

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                   |
|--------|----------------|---|---|
| Palmas | Arquitetura    | Geral   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?           |
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm

| CAMPUS | COLEGIADO/ÁREA | DESCRIÇÃO DO ITEM DA MINUTA DE CREDITAÇÃO (exemplo: artigo, inciso, ou parágrafo) | PROPOSIÇÃO SUGERIDA                                   |
|--------|----------------|---|---|
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como estão os prazos para revisão dos PPCs?           |
| Palmas | Arquitetura    | Arquitetura   | Como ficará a carga horária da disciplina de extensão |

**REGISTRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO**

Art. 7º As ACEs deverão ser inseridas no PPCs como bloco de Ações Curriculares de natureza extensionista para se constituir como oferta na Matriz Curricular, com a previsão de envolvimento da comunidade externa a UFT de forma articulada aos objetivos e ao perfil do egresso dos cursos.

§ 1º O registro das Ações Curriculares de Extensão no PPC deverá constar o período, carga horária, cmenca e a forma de avaliação.

§ 2º São requisitos para a obtenção dos créditos relativos às ACEs a frequência mínima de 75% e ser considerado apto.

§ 3º Estudantes dos cursos de Educação a distância (EaD), preferencialmente desenvolverão as Ações Curriculares de Extensão nos espaços de intervenção do seu

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm

Caixa de entrada (10) - proex@... ConferênciaWeb - PROEX

live-unb03.mconf.rnp.br/html5client/join?sessionToken=enebvkpknenofoxy

MENSAGENS

Bate-papo público

NOTAS

Notas compartilhadas

USUÁRIOS (10)

Marcelo Moreno

Aurélio Vaz de Melo

Daniella Borges - Pr...

Eduardo Cezari

Josivânia Sousa Co...

Lisiane Claro

Paulo Augusto Men...

proex - Prof Santana

Rita Domingues

Enviar mensagem para Bate-papo público

PROEX - UFT 281:12

proex - Prof Santana Josivânia Sousa Cost...

Aurélio Vaz... Eduardo Ce... Josivânia S... Paulo Augu... proex - Prof... Rita Domin...

REGISTRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º As ACES deverão ser inseridas no PPCs como bloco de Ações Curriculares de natureza extensionista para se constituir como oferta na Matriz Curricular, com a previsão de envolvimento da comunidade externa a UFT de forma articulada aos objetivos e ao perfil do egresso dos cursos.

§ 1º O registro das Ações Curriculares de Extensão no PPC deverá constar o período, carga horária, ementa e a forma de avaliação.

§ 2º São requisitos para a obtenção dos créditos relativos às ACES a frequência mínima de 75% e ser considerado apto.

§ 3º Estudantes dos cursos de Educação a distância (EaD), preferencialmente desenvolverão as Ações Curriculares de Extensão nos espaços de intervenção do seu

13:24 19/11/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E  
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS



Endereço | ALCNO 14, AV. NS 15 S/N | Palm

**MENSAGENS**

Bate-papo público

NOTAS

Notas compartilhadas

USUÁRIOS (10)

- Ma Marcelo Moreno
- Au Aurélio Vaz de Melo
- Da Daniella Borges - Pr...
- Ed Eduardo Cezari
- Jo Jovivânia Sousa Co...
- Li Lisiane Claro
- Pa Paulo Augusto Men...
- Pr proex - Prof Santana
- Ri Rita Domingues

**Bate-papo público**

- Jo Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 17:23  
Abraços a todos.  
Bom almoço
- Da Daniella Borges - Prograd 17:23  
abraços
- Pa Paulo Augusto Mendes 17:23  
Foto do encontro !
- Jo Jovivânia Sousa Costa Ribeiro 17:24  
Liga as câmaras
- Ri Rita Domingues 17:24  
Agradeço a Lisiane pelo trabalho em conjunto em Tocantinópolis e foi um trabalho muito bom em conjunto no campus
- Ri Rita Domingues 17:24  
teremos outra reunião?
- Li Lisiane Claro 17:25  
Agradeço a acolhida do trabalho e apreciação. Contem conosco para o que precisar. Professora Rita foi uma grande parceira de trabalho e registro o agradecimento a esta parceira incansável!

Enviar mensagem para Bate-papo público

**PROEX - UFT** 281-29

proex - Prof Santana Rita Domingues Lisiane Claro

Eduardo Ce... Jovivânia S... Lisiane Claro Paulo Augu... proex - Prof... Rita Domin...

**REGISTRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DE EXTENSÃO**

Art. 7º As ACEs deverão ser inseridas no PPCs como bloco de Ações Curriculares de natureza extensionista para se constituir como oferta na Matriz Curricular, com a previsão de envolvimento da comunidade externa a UFT de forma articulada aos objetivos e ao perfil do egresso dos cursos.

§ 1º O registro das Ações Curriculares de Extensão no PPC deverá constar o período, carga horária, ementa e a forma de avaliação.

§ 2º São requisitos para a obtenção dos créditos relativos às ACEs a frequência mínima de 75% e ser considerado apto.

§ 3º Estudantes dos cursos de Educação a distância (EaD), preferencialmente desenvolverão as Ações Curriculares de Extensão nos espaços de intervenção do seu

13:25  
19/11/2020